



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 135/2025  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**“Altera a composição dos membros da Comissão Especial para Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Vila Rica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

**CONSIDERANDO** que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

**CONSIDERANDO** que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como “Base de Cálculo” para o lançamento de: Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI).

**CONSIDERANDO** o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados em seu território;

**CONSIDERANDO** a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

**CONSIDERANDO** que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Alterada a composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Vila Rica, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

calculado para o lançamento do (IPTU e ITBI), e, será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.

- 1- RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEREDO;
- 2- MICHAEL JAMES SCHEFFLER;
- 3- YURI GAGARIN DE OLIVEIRA;
- 4- FABIO MACHADO DE CASTRO
- 5- LÁZARO CONÇALVES DA SILVA;
- 6- ISLEY BORGES DA SILVA

**Art. 2º** Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização.

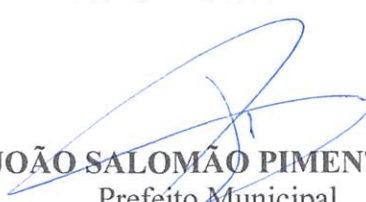
**Art. 3º** Poderá o Presidente da Comissão, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

**Art. 5º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 138/2024, de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028